

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	57.025/2019
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	04/02/2019
REPASSE EM 2018 - FONTE 02:	R\$ 60.000,00
DATA EMISSÃO PARECER:	19/06/2019
SANÇÕES APLICADAS:	NENHUMA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.018, repasse através de **subvenção social** à entidade sem fins lucrativos “ **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA** ”, inscrita no CNPJ Nº 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme **Lei Municipal Nº 1.521** de 12 de Janeiro de 2018 e **Termo de Colaboração Nº 001/2018** de 26 de Janeiro de 2018.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica nas seguintes datas: 15/02, 12/03, 10/04, 10/05, 11/06, 10/07, 10/08, 10/09, 10/10, 12/11 e 10/12/2018 - **Recurso Estadual**, sendo 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas em 04/02/2019, através do protocolo **Processo Nº 57.025/2019**, contendo os seguintes documentos:

- Ofício Nº 005/2019 de encaminhamento;
- Cópia Plano Político Pedagógico (Plano de Trabalho);
- Cópia do CRC do contador;
- Balanço da entidade;

- Parecer do Conselho fiscal;
- Extratos de Aplicação Financeira de Fevereiro até Dezembro/2018;
- Extratos Bancários de Janeiro até Dezembro/2018;
- Anexo RP - 14;
- Cópias de documentos da despesa realizada.

DA ANÁLISE

Ao analisar a prestação de contas, constatamos a necessidade de algumas correções e a falta de documentos, que detalhamos a seguir:

- Faltou a apresentação de cópias da CND, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto à prestação de contas.
- No Parecer do Conselho Fiscal, será necessário acrescentar o valor dos rendimentos de aplicação financeira de R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
- Solicito cópia extrato de conta corrente nº 13872-X referente ao Mês de Junho/2018.
- Solicito cópia da Nota Fiscal Nº 3.839 - folha 01 no valor de R\$ 920,44 – JG DE AMORIM ALIMENTOS.
- O Anexo RP-14 deverá ser refeito para acertar alguns detalhes de datas e outros ajustes (segue anexo com os ajustes).
- Solicito Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração.
- Extrato de Publicação do Balanço Patrimonial, dos exercícios encerrado e anterior;

- Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 60.095,91** (sessenta mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) à subvenção social Fonte 05 – Recurso Federal e o montante **R\$ 95,91** (noventa e cinco reais e noventa e um centavos) à rendimentos de aplicação financeira do período.

Para melhor visualização demonstramos abaixo os valores das despesas realizadas pela entidade, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
FOLHA DE PAGTO. 1º PARCELA 13º SALÁRIO E MÊS DEZEMBRO/2018	29.164,09
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.499,20
PARCELAMENTO DE INSS(Processo Nº 62.256.411-0 e 61.654.168-6)	5.199,01
CESTAS BÁSICAS	4.940,55
HONORÁRIOS CONTÁBEIS - MÊS 01, 02, 06, 08 E 09/2018	4.770,00
ENERGIA ELÉTRICA MÊS 02, 08 e 09/2018	1.727,61
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.702,02
GÁS	1.589,46
FARMÁCIA	1.080,35
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	831,75



PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	669,00
PIS MÊS 07 E 09/2018	577,59
COMBUSTÍVEIS	522,42
ÁGUA E ESGOTO MÊS 02, 08, 09 E 10/2018	480,95
MATERIAIS DE MANUT. DE BENS IMÓVEIS	363,28
SEGURO MÊS 10/2018	267,91
IRRF MÊS 03, 07 E 08/2018	235,16
TELEFONE MÊS 09/2018	217,79
FGTS RESCISÓRIO	157,87
INTERNET	99,90
TOTAL	60.095,91

O Abrigo Jesus, Esperança e Vida, é atualmente a única entidade sem fins lucrativos no Município que presta serviços de atendimento a crianças e adolescentes com problemas familiares e de risco social que ora é subvencionado. Além de ser uma entidade instalada desde 1993, possui estrutura física e recursos humanos incluindo aí voluntariado, para cuidar e zelar pelos menores desfavorecidos e abandonados. No Exercício em análise atendeu a média de 20 crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, com alimentação, vestuário, atividades integradas com a família, saúde do menor, passeios, recreação, acolhimento, educação, reforço escolar entre outros trabalhos.

Com referência as despesas efetuadas as mesmas correspondem á despesas correntes, sendo pagas através de transações eletrônicas conforme determina o Termo de Colaboração N° 001/2018;

Porém, ocorreu muitas despesas realizadas com cupom fiscal, com relação aos gêneros alimentícios e com relação às cestas básicas dos funcionários emissão de cupom não fiscal vinculado.

Tal procedimento não pode ocorrer, deverá preferencialmente solicitar Nota Fiscal de Venda dos Produtos (notas fiscais modelo grande), para maior transparência dos atos efetuados pela entidade.

Estamos aceitando as despesas com os cupons fiscais, considerando que os mesmos tem validade fiscal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto aos cupons não fiscal vinculado das cestas básicas, vamos considerar como despesa por estar devidamente assinados e em conjunto com lista dos funcionários mais o Boleto de Cobrança. Porém, alertamos a entidade que poderá ser questionada pela fiscalização do Governo Estadual, Conselhos, Controle Interno, considerando além da falta de notas fiscais adequadas, o benefício " cesta básica " tem que ser igualitário para todos os servidores da entidade, portanto é passível de prováveis sanções pelos órgãos fiscalizadores.

Após as considerações, resolvemos **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, dando **quitação** do valor de **R\$ 60.095,91** (sessenta mil, duzentos, noventa e cinco reais e noventa e um centavos) – Recurso Estadual aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **Subvenção Social**, concedido no Exercício de 2018.

Prefeitura de Cajati (SP), 19 de Junho de 2019.



SOLANGE ROSA

Diretora do Depto. de Finanças



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL